

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 037/95

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, e dá outras providências.

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia, visando a utilização dos postes em iluminação pública.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Prestação de Serviços Para Arrecadação da Taxa de Iluminação Pública com a Companhia Paranaense de Energia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 19 de Dezembro de 1995.

  
Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal

LS/aas